

auditorias de gestão em hospitais, Procedimento Administrativo de Macau e na RP da China, contencioso administrativo e formação estratégica para dirigentes bem como outras matérias relevantes para a gestão de recursos financeiros e humanos e na área da justiça na intervenção técnica da reinserção social.

#### 7 — Publicações:

Publicou na Revista da Associação dos Advogados de Macau, sobre ambiente e urbanismo, um artigo sobre “Direito de propriedade e jusaedificandi”, in Revista da Associação dos Advogados de Macau, ano I, n.º 3, 1996.

Publicou, a convite da faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, um capítulo sob o título “Medidas tutelares educativas — uma visão institucional” no Volume Comemorativo dos 10 Anos do Curso de Pós-Graduação “Proteção de Menores Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho” da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, in Coimbra Editora 2009.

Publicou em parceria o estudo “Conflitos em internamento de Jovens Delinquentes” relativo à análise sistemática de “conflitos ocorridos em contexto de internamento tutelar num Centro Educativo da DGRS num período de 3 anos”. In Bubok Publishing S.L., 2012.

209921361

#### Despacho (extrato) n.º 12399/2016

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 28.10.2016, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28.09, do n.º 4 do artigo 132.º do Regulamento Geral e Disciplinar do Centros Educativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 323D/2000, de 20.12 e do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001 de 26.07 (em vigor por força do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28.09), foi designado como coordenador da Equipa do Centro Educativo Padre António de Oliveira, pelo período de 2 anos, prorrogáveis, o Lic. Luis Miguel Cristino Neves, com efeitos a 01 de outubro de 2016.

6 de outubro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.  
209921312

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 219/2016

**Abertura do procedimento de classificação dos prédios geminados da Avenida da Liberdade, 206 a 218, e Rua Rodrigues Sampaio, 27 a 35, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho 21 de julho de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação dos prédios geminados da Avenida da Liberdade, 206 a 218, e Rua Rodrigues Sampaio, 27 a 35, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

2 — Os referidos imóveis estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — Os imóveis em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);  
b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt).

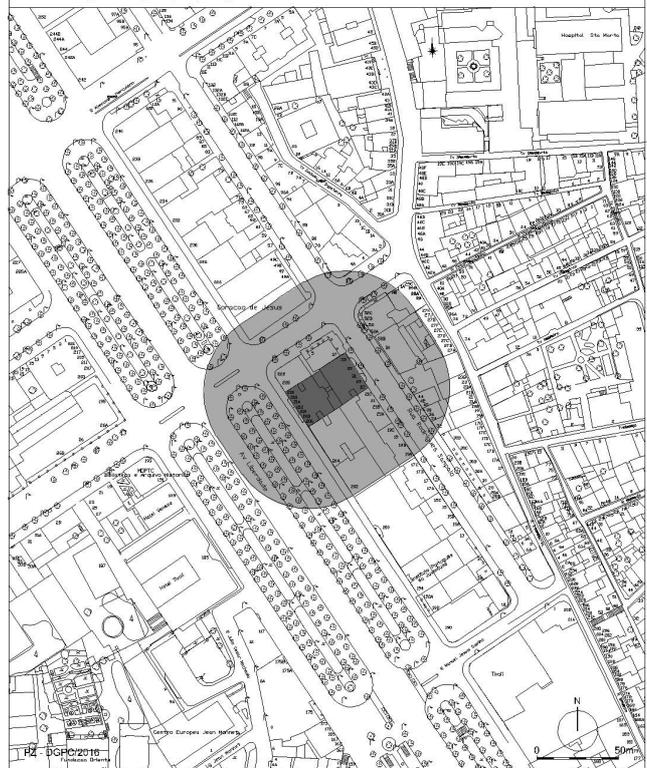
5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

13 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

#### Prédios geminados da Avenida da Liberdade, 206 a 218, e Rua Rodrigues Sampaio, 27 a 35

Lisboa  
Freguesia de Santo António  
Concelho de Lisboa

▲ Em vias de classificação (EVC)  
▲ Zona geral de proteção (ZGP)



209921037

#### Anúncio n.º 220/2016

**Abertura do procedimento de classificação da Igreja da Sagrada Família, ou Igreja do Bairro da Tabaqueira, incluindo o património integrado, em Albarraque, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho 9 de agosto de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja da Sagrada Família, ou Igreja do Bairro da Tabaqueira, incluindo o património integrado, em Albarraque, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

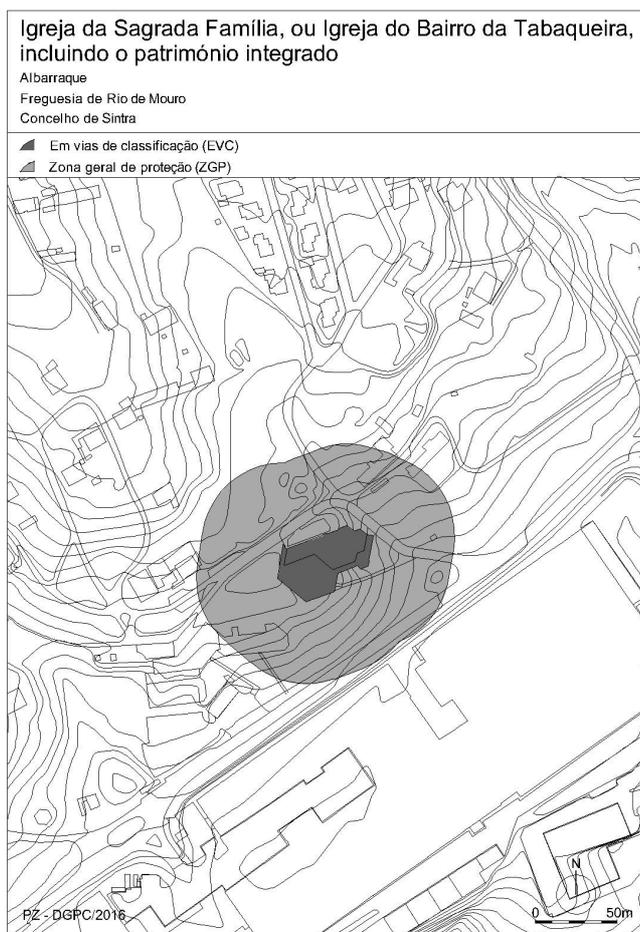
3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);  
b) Câmara Municipal de Sintra, [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

20 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209921078

## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

**Declaração de retificação n.º 1011/2016**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.**

Para os devidos efeitos se torna público que se retifica o aviso n.º 12102/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2016.

Assim, onde consta:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 16/09/2015, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, com termo a 09 de junho de 2016, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

[...]

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

[...]

14 — Métodos de seleção

a) Método de seleção obrigatório:

Avaliação curricular — (50 %) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)

Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função — (50 %)

deve constar:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 16/09/2015, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, com termo a 31 de dezembro de 2016, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

[...]

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

[...]

14 — Métodos de seleção

Método de seleção obrigatório:

Avaliação curricular — (50 %) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)

Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função — (50 %)

26 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Vítor Morrão Sousa*.  
209914711